

PORTARIA CRCMG N.º 169, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2016 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o art. 4º da Resolução CRCMG n.º 371, de 16 de outubro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016, o qual permite ajuste até o limite de 30%;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de proceder a ajustes entre as dotações orçamentárias;

Considerando a adequação do Plano de Trabalho para o exercício de 2016, em conformidade com as ações e decisões do Plenário do CRCMG.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
6.3.1.6.01.01.001	INSS sobre Serviços Prestados	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

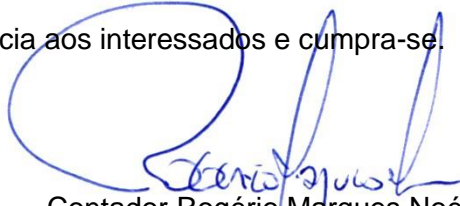
Parágrafo único. O recurso utilizado para a cobertura dos créditos será oriundo de anulação parcial da rubrica orçamentária evidenciada no quadro abaixo, em conformidade com o item III do § 1º, art. 43 da Lei n.º 4.320/1964.

ANULA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00
6.3.1.6.01.01.002	Impostos e Taxas	5.000,00	
	TOTAL		5.000,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.



Contador Rogério Marques Noé
Presidente